



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR

Apresentação: 22/09/2025 15:14:59.293 - CAPA
REQ n.187/2025

REQUERIMENTO N° , DE 2025

(Do Sr. José Medeiros)

Requer que seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural o Ministro do Trabalho e Emprego, o Sr. Luiz Marinho.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 2º, III da Constituição Federal, combinado com o art. 24, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja convocado o Ministro do Trabalho e Emprego, o Sr. Luiz Marinho, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR – tem entre suas atribuições regimentais o acompanhamento e a fiscalização de políticas públicas que impactem a produção agropecuária nacional, as condições sociais no meio rural e a conformidade das cadeias produtivas com normas nacionais e internacionais.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258286721200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros e outros



* C D 2 5 8 2 8 6 7 2 1 2 0 0



Nos termos do art. 24, IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do art. 58, § 2º, III, da Constituição Federal, cabe a esta Comissão convocar Ministros de Estado para prestar esclarecimentos sempre que atos do Poder Executivo tenham repercussão direta sobre o setor agropecuário, sua imagem e sua sustentabilidade.

Conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional, disponível em: <https://noticias.uol.com.br/columnas/leonardo-sakamoto/2025/09/18/ministro-do-trabalho-suspende-entrada-da-jbs-na-lista-suja-da-escravidao.htm>, o Ministro do Trabalho e Emprego avocou para si a competência de decidir sobre a autuação da empresa JBS Aves por utilização de mão de obra em condições análogas à escravidão, suspendendo a inclusão da companhia no Cadastro de Empregadores responsabilizados por exploração de trabalho escravo, conhecido como “lista suja”.

Ressalte-se que, segundo divulgado, a autuação foi objeto de regular processo administrativo, tendo sido confirmada em duas instâncias administrativas, após amplo contraditório e direito de defesa, e que a decisão ministerial de avocar o processo e suspender os efeitos da autuação é fato inédito desde a criação da “lista suja” em 2003. Tal medida vem sendo apontada por auditores fiscais do trabalho, pelo Ministério Público do Trabalho e por entidades da sociedade civil como possível interferência política no resultado de fiscalização técnica, o que representaria grave precedente e ameaça à credibilidade do sistema de combate ao trabalho escravo no país.

O setor agropecuário é um dos focos de ações de combate ao trabalho escravo contemporâneo e a credibilidade da “lista suja” é um dos instrumentos mais reconhecidos internacionalmente para assegurar que a produção agropecuária brasileira cumpra padrões mínimos de direitos humanos. A eventual



* C D 2 5 8 2 8 6 7 2 1 2 0 *



fragilização desse instrumento pode ter impactos relevantes sobre exportações, acordos comerciais e a imagem do agronegócio nacional.

Diante da gravidade e da repercussão do caso, torna-se imprescindível convocar o Ministro do Trabalho e Emprego para que esclareça a esta Comissão:

- Os fundamentos jurídicos e administrativos que embasaram a avocação do processo, mesmo após a confirmação da autuação nas instâncias administrativas;
- Os impactos previstos da decisão sobre o funcionamento da fiscalização trabalhista e a efetividade da política nacional de erradicação do trabalho escravo;
- As medidas adotadas para assegurar a independência técnica da inspeção do trabalho, a impessoalidade e a legalidade dos atos administrativos, bem como a observância das obrigações internacionais assumidas pelo Brasil, como as previstas na Convenção 81 da OIT.

Assim, a convocação proposta é medida necessária para que esta Comissão exerça plenamente seu papel de controle e fiscalização, garantindo transparência, segurança jurídica e proteção da imagem do setor agropecuário brasileiro perante a sociedade e o mercado internacional.

Destarte, peço apoio aos pares que aprovem este Requerimento.

Sala da Comissão,

Deputado José Medeiros

PL/MT



* C D 2 5 8 2 8 6 7 2 1 2 0 0 *



Requerimento de Convocação de Ministro de Estado na Comissão (art. 50, CF)

Deputado(s)

- 1 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 2 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)

